



# Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

*Unidos para continuar crescendo!*

## **OITAVO ADITIVO AO CONTRATO 103/2017**

**O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA-RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 90.483.082/0001-65, com sede na Avenida Professor Zeferino, n. 991, Centro, São João da Urtiga/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Armando Dupont, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado **CONTRATANTE** e **Cooperativa de Trabalho dos Recicladores de Resíduos Orgânicos e Inorgânicos de Santa Cecília do Sul Ltda – Copercicla**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Estrada Geral, s/nº, Bairro Vista Alegre, no Município de Santa Cecília, RS, inscrita no CNPJ 05.759.560/0001-48, doravante denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito vinculados a Tomada de Preço nº 005/2017, acordam:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

1.1 Com base no requerimento anexo a cláusula “quarta” fica reajustado o valor do presente contrato, tendo a título de remuneração pela execução do objeto deste contrato, fica estipulado o seguinte valor mensal de R\$ 20.032,95 (vinte mil e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos) por mês, para coleta de lixo em sistema seletivo, incluindo transporte, separação, reciclagem, compostagem de matéria orgânica e destinação final de resíduos domiciliares sólidos, em aterro sanitário da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas continuam inalteradas.

E, por ser a expressão da verdade, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor.

SÃO JOÃO DA URTIGA, em 02 de junho de 2020.

**Armando Dupont**  
Prefeito Municipal

**Copercicla**  
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_